

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA CANDIDATO SUB JUDICE

A **Fundação Getúlio Vargas** informa que, fica convocado o candidato **sub judge** ao cargo de Guarda Portuário, para a realização do Teste de Aptidão Física, que ocorrerá nos dia **15 janeiro de 2017**.

O candidato convocados a seguir deverá comparecer **conforme horário** marcado abaixo, munidos do documento de identidade original e atestado médico específico para a prática de educação física (original ou cópia autenticada em cartório).

| Inscrição | Nome | Data | Horário |
|-----------|-------------------------|------------|----------|
| 653001915 | Pedro Fonseca de Aragão | 15/01/2017 | 08h00min |

1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.1 **Local:** Escola de Formação do Exército e Colégio Militar de Salvador
Endereço: Rua Território do Amapá, 455 – Pituba / Salvador / BA - CEP 41830-540.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.1 Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, com deficiência física ou não.
- 2.1.2 O Teste de Aptidão Física será realizado conforme critérios do edital de abertura, em data, local e horário determinados neste edital.
- 2.1.3 O Teste de Aptidão Física será realizado pela FGV e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 2.1.4 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido no subitem 2.2.9 deste Edital.
- 2.1.5 O candidato deverá comparecer em data, local e horário determinados neste edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim.
- 2.1.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a **informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do concurso público** e deverá ter sido expedido, no máximo, 15 (quinze) dias corridos antes da data do exame.
- 2.1.7 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela FGV. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.1.8 O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido no subitem 2.1.7 deste Edital será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 2.2.1 O Teste de Aptidão Física consistirá em 4 (quatro) exercícios, especificados abaixo, com os desempenhos mínimos necessários:

| Testes | Tempo máximo | Desempenho mínimo | | Tentativa |
|------------------|--------------|-------------------|---------------|-----------|
| | | Masculino | Feminino | |
| Flexão de Braço | Sem tempo | 15 repetições | 10 repetições | 1 (uma) |
| Natação – 50 m | - | 60 segundos | 70 segundos | 1 (uma) |
| Flexão Abdominal | 1 minuto | 20 repetições | 15 repetições | 1 (uma) |
| Corrida | 12 minutos | 2.000 metros | 1.800 metros | 1 (uma) |

2.2.2 A realização dos testes, acima discriminados obrigatoriamente obedecerá à seguinte ordem: **Feminino** – (1) Flexão de Braço com 04 (quatro) apoios; (2) Natação; (3) Flexão Abdominal; e (4) Corrida. **Masculino** – (1) Flexão de Braço; (2) Natação; (3) Flexão Abdominal; e (4) Corrida.

2.2.3 Da Flexão de Braço com 04 (quatro) apoios – Feminino: A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente para o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;

II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata, e não há limite de tempo;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata.

2.2.3.1 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa à candidata.

2.2.3.2 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço com 04 (quatro) apoios:

- I – apoiar o peito no chão;
- II – não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
- III – mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- IV – encostar as coxas no chão.
- V – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

2.2.3.3 O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 2.2.3.2 deste Edital. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

2.2.3.4 A candidata que não obtiver o desempenho mínimo de 10 (dez) flexões consecutivas estará impedida de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerada eliminada do certame.

2.2.3.5 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

2.2.3.6 A pontuação do teste de flexão de braço com 04 (quatro) apoios será atribuída conforme a tabela abaixo.

| Número de flexões sem tempo | |
|-----------------------------|------------------|
| Feminino | Pontos |
| Abaixo de 10 | 0,00 – Eliminado |
| De 10 a 13 | 2,00 |
| De 14 a 17 | 3,00 |
| De 18 a 21 | 4,00 |
| De 22 a 25 | 5,00 |
| De 26 a 29 | 6,00 |

2.2.4 Da Flexão de Braço – Masculino: A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá apoiar-se no solo, posicionar-se em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na linha dos ombros.

II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os braços com o tronco estendido até que o peito se aproxime do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, da coluna e das pernas, e, em seguida, voltará à posição inicial, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braço sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braço, sem paradas, será opção do candidato, e não há limite de tempo;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.

2.2.4.1 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

2.2.4.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:

I – apoiar o peito no chão;

II – não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;

III – mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;

IV – encostar as coxas no chão;

V – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.

2.2.4.3 O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem acima deste Edital. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.

2.2.4.4 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo de 15 (quinze) flexões consecutivas estará impedido de prosseguir no Teste de Aptidão Física e será considerado eliminado do certame.

2.2.4.5 Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

2.2.4.6 A pontuação do teste de flexão de braço, para os candidatos, será atribuída conforme a tabela a seguir:

| Número de flexões sem tempo | |
|-----------------------------|------------------|
| Masculino | Pontos |
| Abaixo de 15 | 0,00 – Eliminado |
| De 15 a 18 | 2,00 |
| De 19 a 22 | 3,00 |
| De 23 a 26 | 4,00 |
| De 27 a 30 | 5,00 |
| De 31 a 34 | 6,00 |

2.2.5 Natação: consiste em nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina previamente estabelecida, em estilo de livre escolha do(a) candidato(a), com limite de tempo, nas condições especificadas neste Edital.

2.2.5.1 Para essa prova, são condições gerais de execução:

I – a partida se dará no interior da piscina, estando o(a) candidato(a) na posição vertical, encostado(a) na sua borda;

II – o(a) candidato(a) será eliminado(a) nos seguintes casos: após a partida, tocar, em qualquer instante, com qualquer parte do corpo, o fundo da piscina ou suas bordas laterais; ou não alcançar a marca dos 50 metros; ficando impedido(a) de prosseguir no Teste de Aptidão Física e sendo considerado(a) eliminado(a) do certame;

III – A prova poderá ser realizada em piscina de dimensões variadas, sendo possibilitado o apoio de mãos ou pés na borda superior ou inferior, em caso de necessidade de virada (quando a piscina não tiver 50 metros de extensão).

2.2.5.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

2.2.5.3 A pontuação do teste de Natação para os candidatos será atribuída conforme a tabela:

| Masculino | Feminino | Pontos |
|-------------------------|-------------------------|------------------|
| Acima de 60 segundos | Acima de 70 segundos | 0,00 – Eliminado |
| De 56 a 60 segundos | De 66 a 70 segundos | 2,00 |
| De 51 a 55 segundos | De 61 a 65 segundos | 3,00 |
| De 46 a 50 segundos | De 56 a 60 segundos | 4,00 |
| De 41 a 45 segundos | De 51 a 55 segundos | 5,00 |
| De 40 segundos ou menos | De 50 segundos ou menos | 6,00 |

2.2.6 Flexão Abdominal (Remador): A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

2.2.6.1 Para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

- I – A posição inicial será tomada com o(a) candidato(a) deitado(a) de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- II – Após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução;
- III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de banca examinadora irá contar, em voz alta, o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - b) a contagem que será considerada oficial será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
 - c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial. Somente aí será contada uma execução completa;
 - e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se, ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

2.2.6.2 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

2.2.6.3 O teste terá a duração de 1 min (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

2.2.6.4 A pontuação da flexão abdominal, para os candidatos, será atribuída conforme a tabela abaixo:

| Número de repetições em 1' | | Pontos |
|----------------------------|---------------------|------------------|
| Masculino | Feminino | |
| Abaixo de 20 | Abaixo de 15 | 0,00 – Eliminado |
| De 20 a menos de 24 | De 15 a menos de 18 | 2,00 |
| De 24 a menos de 28 | De 18 a menos de 21 | 3,00 |
| De 28 a menos de 30 | De 21 a menos de 24 | 4,00 |
| De 30 a menos de 34 | De 24 a menos de 27 | 5,00 |
| Acima de 34 | Acima de 27 | 6,00 |

- 2.2.7 Corrida:** A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:
- I – O(a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo máximo de 12 (doze) minutos;
- II – O(a) candidato(a), durante os doze minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.2.7.1 O início e o término do teste se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 2.2.7.2 Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 2.2.7.3 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista, e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do certame.
- 2.2.7.4 Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.
- 2.2.7.5 A pontuação do teste de corrida para os candidatos será atribuída conforme a tabela abaixo.

| Distância percorrida em 12' (em metros) | | Pontos |
|---|----------------------------|------------------|
| Masculino | Feminino | |
| Abaixo de 2.000 m | Abaixo de 1.800 m | 0,00 – Eliminado |
| De 2.000 m a 2.100 m | De 1.800 m a 1.900 m | 2,00 |
| Acima de 2.100 m a 2.200 m | Acima de 1.900 m a 2.000 m | 3,00 |
| Acima de 2.200 m a 2.300 m | Acima de 2.000 m a 2.100 m | 4,00 |
| Acima de 2.300 m a 2.400 m | Acima de 2.100 m a 2.200 m | 5,00 |
| Acima de 2.400 m | Acima de 2.200 m | 6,00 |

- 2.2.8 Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, a FGV poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o Edital de convocação.
- 2.2.9 O candidato será considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de **2 (dois) pontos** em cada teste e o somatório mínimo de **8 (oito) pontos** no conjunto dos testes.
- 2.2.10 As provas do Teste de Aptidão Física serão filmadas pela Comissão Organizadora, e suas imagens serão utilizadas como provas da execução ou não dos exercícios.
- 2.2.11 O candidato deverá conhecer o resultado de seu Teste de Aptidão Física por meio de publicação no site www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/codeba.
- 2.2.12 Caberá recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, mencionada no subitem anterior.
- 2.2.13 Recomenda-se que o candidato, para realização dos testes, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas.
- 2.2.14 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos testes.
- 2.2.15 O candidato que se acidentar em qualquer fase do Teste de Aptidão Física e ficar impedido de realizá-lo estará automaticamente eliminado do Concurso, não cabendo nenhum recurso.

- 2.2.16 Tendo em vista a diferença temporal entre a emissão do Atestado Médico e a realização dessa etapa, não caberá à FGV e à CODEBA nenhuma responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante sua realização.
- 2.3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 2.3.1 É responsabilidade do candidato o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.
- 2.3.2 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão decididos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e o presidente da banca examinadora.
- 2.3.3 O Teste de Aptidão Física será aplicado por uma Banca Examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 2.3.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.
- 2.3.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das regras deste edital.
- 2.3.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela Fundação Getulio Vargas.
- 2.3.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de janeiro de 2017.

Fundação Getulio Vargas